

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.184, de 13 de setembro de 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO,
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.652, de 13 de setembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro às seguintes entidades:

- ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS.....R\$ 1.000,00
- FRATERNIDADE APOSTÓLICA DA PALAVRA (Centro Comunitário da Palavra).....R\$ 1.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE CLASSES ESPECIAIS.....R\$ 1.000,00
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR.....R\$ 1.000,00
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL.....R\$ 2.000,00

ART. 2.- Os auxílios concedidos pelo artigo 1., correrão à conta de Dotação Orçamentária - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, código 1201.08814832.121 -3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ART. 3.- Para atendimento aos auxílios concedidos pelo artigo 1., fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1201.08814832.121 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA
3.2.3.1 - Subvenções Sociais (381).....R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 10.000,00

ART. 4.- Servirá de recurso para a suplementação autorizada pelo artigo 3., a provável arrecadação à

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

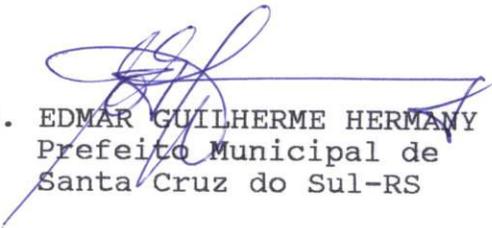
maior que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência anexo.

ART. 5.- Não se aplica à presente Lei o artigo 1., da Lei n. 2.549, de 13 de dezembro de 1993, aplicando-se à mesma as demais disposições deste texto legal.

ART. 6.- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 7.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 1994.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração